



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 175/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 683.550,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0603	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATIO	
0603.0412200822.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1839/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	90.000,00
0802	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3139/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	7.000,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3498/3.1.90.09.00	- Salário Família	600,00
3502/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	51.200,00
3508/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	3.700,00
3516/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	5.750,00
0802.1236100202.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3736/3.1.90.09.00	- Salário Família	700,00
3740/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P.Civil	78.000,00
3746/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	6.200,00
3754/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	9.400,00
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4140/3.1.90.09.00	- Salário Família	200,00
4144/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	37.000,00
4150/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	4.000,00
4158/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	4.100,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4308/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.500,00
4312/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	51.000,00
4318/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.200,00
4326/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	8.000,00
0802.1236101142.128	- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB-40%	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	

2919/3.1.90.00.00 - Salário Família	7.000,00
2923/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens P. Civil	248.000,00
2929/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	38.500,00
2937/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	30.500,00
- TOTAL.....	683.550,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado à redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602 - DIRETORIA DE OBRAS	
0602.2266100161.007 - Construção de Barracões Industriais	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
7996/4.4.90.30.00 - Material de Consumo	7.800,00
8001/4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.800,00
1789/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.800,00
0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236500222.048 - Manutenção da Educação Infantil	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3971/3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	500.000,00
4126/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.973,00
0802.1236100202.047 - Manutenção das Escolas Municipais	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3094/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.577,00
0802.1236100202.054 - Manutenção de Ensino de Inf. na Rede Municipal De Ensino	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3435/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
3477/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884300002.081 - Amortização e Encargos de Financiamentos	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
5772/3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	39.600,00
5774/4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
- T O T A L.....	683.550,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORREA
 Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 setembro 2008
DE N.º 8.374
UMUARAMA, 04/1 set. 2008
Ellen Paula Neres.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO